

EDITAL 003/2017**JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

O SANEAR - Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental, Autarquia Municipal, por meio da Comissão de Concurso e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público a **DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**, nos termos do item 2.17 do Edital de abertura do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, DISCURSIVA e DE TÍTULOS**, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos vagos de **PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR I - PROCURADOR, PROFISSIONAL DE OPERAÇÃO II - OPERADOR DE ETA E ETE e PROFISSIONAL DE SUPORTE III – (Administrativo)**.

1. Fica **DIVULGADO** o julgamento dos recursos dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, conforme a seguir:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO/ MOTIVO
FILIFE FIGUEIREDO DE NOVAIS	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação de isenção, para tanto foi procedida uma nova verificação junto ao SISTAC e confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 6): NIS com renda fora do perfil, O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém <u>com renda per capita familiar fora do perfil</u> .
DANILLO PACHECO	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação de isenção</u> , por tanto após verificação junto ao SISTAC conforme item 8.1 do edital 001/2017 confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 3): NIS inválido, <u>O NIS informado é inválido na base de dados do Cadastro Único</u> .
DILMA GARCIA	O pedido de isenção de taxa do candidato já foi DEFERIDO para o cargo de PROFISSIONAL DE OPERAÇÃO II - OPERADOR DE ETA E ETE , conforme publicado no Edital 002/2017.
FELIPE RIBEIRO LEITE	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através dos dados informados pelo candidato no momento da solicitação de isenção, para tanto foi procedida uma nova verificação junto ao SISTAC e confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): NIS não cadastrado, <u>O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único</u> .
HELAYNE CRISTINA RUFINO	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome através dos dados informados pela candidata no momento da solicitação de isenção, para tanto foi procedida uma nova verificação junto ao SISTAC e confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): NIS não cadastrado, <u>O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único</u> .
LUCINEIDE KISTEL DA SILVA	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pela candidata no momento da solicitação de isenção</u> , por tanto após verificação junto ao SISTAC conforme item 8.1 do edital 001/2017 confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 3): NIS inválido, <u>O NIS informado é inválido na base de dados do Cadastro Único</u> .

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO/ MOTIVO
BRUNA BRUNE	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pela candidata no momento da solicitação de isenção</u> , por tanto após verificação junto ao SISTAC conforme item 8.1 do edital 001/2017 confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 4): NIS não cadastrado, <u>O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único</u> .
GABRIELA DA SILVA DE LURDES	INDEFERIDO: A consulta do NIS é realizada de forma eletrônica no site do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome <u>através dos dados informados pela candidata no momento da solicitação de isenção</u> , por tanto após verificação junto ao SISTAC conforme item 8.1 do edital 001/2017 confirmou-se o motivo do não Atendimento (MOTIVO 3): NIS inválido, <u>O NIS informado é inválido na base de dados do Cadastro Único</u> .

2. O candidato interessado na isenção da taxa de inscrição, que concorre dentro dos requisitos exigidos nas alíneas “a” e “b” do item 2.17.1, do Edital 001/2017 – Abertura do Concurso Público deverá observar os seguintes critérios:
- De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), é necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato seja identificado na base do CadÚnico do MDS. Candidatos que solicitarem a isenção de taxa e que foram inscritos no CadÚnico num prazo menor que 45 dias terão o pedido indeferido.
 - Para realizar a consulta do julgamento da solicitação de isenção de taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o link: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sistac/> e clicar na opção Consulta de Candidatos selecionados.
3. Os candidatos que tiveram seu pedido de isenção julgado indeferido deverão observar os seguintes procedimentos:
- Processar a inscrição no sítio www.gualimp.com.br, no período de e **17 a 30 de novembro de 2017**, e efetuar o pagamento, por meio de Boleto Bancário conforme subitens 2.3.3 e 2.10, do Edital de abertura do Concurso Público.
4. O interessado que teve seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o requerimento de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior não será considerado inscrito no Concurso Público.

Colatina (ES), 17 de novembro de 2017.

Daniel Hernandez Dalla Favarato
Diretor do SANEAR

Ricardo Dallapicula
Presidente da Comissão de Concurso

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228